

Luís Nuno Rodrigues Fernandes André — Chefe da Divisão Financeira;

Jorge Manuel Gonçalves de Almeida — Chefe da Divisão de Gestão de Infraestruturas;

Pedro Manuel Martins Manso Samagaio — Dirigente intermédio do 3.º grau, Chefe da Unidade Administrativa e Jurídica.

As presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço e produzem efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

A nota curricular dos ora nomeados encontra-se publicitada na página eletrónica do Município — [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).

19 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Silvério Rodrigues Regalado*.

307838366

## MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso n.º 6680/2014

#### Abertura do período de discussão pública da proposta final de revisão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho

Eng.º António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e dos n.º 6, n.º 7 e n.º 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Vieira do Minho, em reunião ordinária de 7 de maio de 2014, deliberou dar início ao período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho e do respetivo Relatório Ambiental.

O referido período de discussão pública terá a duração de 30 dias úteis, e terá início após o quinto dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º e da alínea a), do n.º 4, do artigo 148.º, do citado decreto-lei.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de apresentação e esclarecimento, que decorrerá no Auditório Municipal de Vieira do Minho em data e hora a agendar durante a primeira semana daquele período.

Os documentos que constituem e acompanham a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Vieira do Minho, incluindo o respetivo Relatório Ambiental, o parecer da Comissão de Acompanhamento e a ata da conferência decisória, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação, encontram-se disponíveis para consulta no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vieira do Minho, na Praça Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho, todos os dias úteis das 8 h 30 min às 17 h 30 min, e na página da Internet da Câmara Municipal de Vieira do Minho em [www.cm-vminho.pt](http://www.cm-vminho.pt).

Até ao termo do período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e respetivo Relatório Ambiental, através de requerimento dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, utilizando para o efeito impresso próprio disponibilizado na Câmara Municipal ou na página da Internet e que poderá ser entregue nos serviços da Câmara Municipal de Vieira do Minho, ou remetido por correio para Praça Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho, ou por correio eletrónico para [geral@cm-vminho.pt](mailto:geral@cm-vminho.pt).

Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do Plano Diretor Municipal, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor da revisão do Plano diretor Municipal, em conformidade com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

23 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

207849414

## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### Regulamento n.º 215/2014

Fernando Francisco Teixeira de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, torna público que a Câmara Municipal de Vila Flor,

na sua reunião de 12 de maio de 2014, aprovou a proposta de alteração aos quadros I, II e IV do mapa VII do anexo a que diz respeito o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento da Tabela Taxas (fundamentação económica e Financeira) e por conseguinte a alteração à Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais. Nos termos do artigo 117.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se submete a discussão pública estas propostas de alteração.

Os interessados devem dirigir por escrito ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor — Av.ª Marechal Carmona — 5360-305 Vila Flor, as suas sugestões no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso em *Diário da República*.

A proposta de Alteração pode ser consultada nos Serviços da Câmara Municipal de Vila Flor, Paços do Concelho, sito na Av.ª Marechal Carmona em Vila Flor dentro do horário de expediente (BUA e Expediente Geral) e através do sítio do município em [www.cm-vilafior.pt](http://www.cm-vilafior.pt).

22 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*, Eng.º

### Alteração ao regulamento da tabela de taxas

(...)

Anexo a que diz respeito o n.º 1 do artigo 4.º

(...)

#### Mapa VII

#### Calculo das Taxas

(...)

TRIU: 3,22

#### QUADRO I

#### Zonamento por Áreas

	Habituação	Comercio e Serv.	Turismo	Industria
Outras Áreas . . . . .	35,00 %	37,50 %	37,50 %	37,50 %
Área Consolidada . . . . .	30,00 %	32,50 %	32,50 %	32,50 %
Área de Expansão . . . . .	32,50 %	35,00 %	35,00 %	35,00 %

#### QUADRO II

#### Zonamento por localidades

	Habituação	Comercio e Serv.	Turismo	Industria
Localidade I (1) . . . . .	90,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %
Localidades II (2) . . . . .	75,00 %	75,00 %	75,00 %	75,00 %
Localidades III (3) . . . . .	50,00 %	50,00 %	50,00 %	50,00 %

(1) — Vila Flor  
(2) — Samões; Vilas Boas, Freixiel; Seixo de Manhoses; Santa Comba da Vilaça  
(3) — Outras

(...)

#### QUADRO IV

#### Ocupação Via Pública

	Área antiga	Área consolidada	Área de expansão	Outras
Até 30 dias . . . . .		3,50 %	2,50 %	1,50 %
30 a 90 dias . . . . .		5,00 %	4,00 %	3,50 %
+ 90 dias . . . . .		7,00 %	6,00 %	5,00 %